



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 184, DE 02 DE JULHO DE 1993.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DE FUNCIONÁRIA PRESTADO ANTES DE SUA EFETIVAÇÃO.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E § 3º DO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica averbado ao tempo de serviço da funcionária de provimento efetivo TEREZINHA ANGELA SARMENGI CABRAL, para os efeitos de disponibilidade e aposentadoria, o período de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, ou 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados antes de sua efetivação.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 02 de julho de 1993.


GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária


PAULO ROBERTO BOTTONI

2º Secretário